



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 6º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 08/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE JITAÚNA.

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.205.686/0001-61, com sede na Avenida Lomanto Júnior, nº 14, Centro, Jitaúna, Bahia, CEP: 45.225-000, neste ato representado pelo Prefeito, **PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**, portador do CPF nº 003.043.675-32 e do Documento de Identidade Civil nº 683228609 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lomanto Júnior, nº 308, Centro, Jitaúna, Bahia, CEP: 45.225-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0001217-13**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 08/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, e dos Termos Aditivos anteriores não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**  
Prefeito Municipal de Jitaúna

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120,  
Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.706-050  
Tel: (71) 3103-0900 – [www.sudesb.ba.gov.Br](http://www.sudesb.ba.gov.Br)



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Jurídico**, em 07/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 07/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021016831** e o código CRC **37AC953E**.